



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR ORLANDO BORGES JUSTINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPERCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **ORLANDO BORGES JUSTINO** o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados ao município Lupércio e distrito Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**SILVIO SIMÕES DE OLIVEIRA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores e vereadoras, tenho a honra de encaminhar à este Plenário para a devida apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 10, o qual dispõe sobre a concessão do título Cidadão Lupercense ao Senhor Orlando Borges Justino.

Para tanto, cito o Artigo 317, § 1º e alíneas “a” e “b” do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Lupércio, o qual dispõe:

Artigo 317 - Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por dois terços de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem, à pessoas jurídicas e personalidades nacionais ou estrangeiras, radicadas no país, comprovadamente dignos de honraria.

§ 1º - Sem prejuízo de outras honrarias existentes, ficam criados os seguintes títulos:

a) “CIDADÃO LUPERCENSE” a quem, não sendo natural do Município, tenha reputação ilibada e, de maneira inequívoca, prestando grandes serviços a coletividade; e

b) “CIDADÃO BENEMÉRITO DE LUPÉRCIO” a quem, sendo natural do Município, tenha prestado relevante e efetivo serviço à coletividade, ou a quem se houver distinguido com as realizações de real valor em qualquer setor da atividade humana, cujo benefício seja em favor do bom nome de Lupércio ou da coletividade.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**SILVIO SIMÕES DE OLIVEIRA
VEREADOR**